

Curso de mestrado em Física Laboratorial, Ensino e História da Física

| Semestre | Disciplinas | Horas/ semana | Sector |
|----------|--|------------------|--------|
| 1.º | Física Laboratorial — Mecânica e Termodinâmica | 2,3 | DF |
| | Modelação e Análise de Dados | 1,5 | DCSA |
| | Educação em Ciência no Contexto do Pensamento Contemporâneo | 1,5 | DCSA |
| | Oficina, Instrumentação e Projecto | 1,5 | DF |
| | Seminário I (DF) | 1,5 | DF |
| 2.º | Seminário I (DCSA) | 1,5 | DCSA |
| | Física Laboratorial — Electromagnetismo e Física Moderna | 2,3 | DF |
| | Física Laboratorial — Engenharia e Aplicações | 2,3 | DF |
| | Ensino das Ciências: Contributo da História das Ideias | 1,5 | DCSA |
| | Seminário II ou Estágio num Laboratório de Investigação (DF) | 1,5 | DF |
| 3.º | Seminário II ou Estágio num Laboratório de Investigação (DCSA) | 1,5 | DCSA |
| | Dissertação de Mestrado | 0,5 | DF |
| 4.º | Dissertação de Mestrado | 0,5 | DCSA |
| | Dissertação de Mestrado | 0,5 | DF |
| | Dissertação de Mestrado | 0,5 | DCSA |

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 2516/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Pedro Manuel Vargues de Aguiar — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, a 25 %, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Galvão de Melo*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 2517/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa de 13 de Janeiro de 2006, faz-se público que vai abrir-se procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de chefe de divisão (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizado pelo despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

2 — Área de actuação do cargo a prover — para além das atribuições genéricas previstas no n.º 2 do artigo 8.º da lei supracitada, compete ao chefe de divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Comunicação e Imagem e exercer a sua acção nos domínios da comunicação interna e externa, que compreende:

- O Núcleo de Informação e Relações Externas;
- O Núcleo de Imagem;
- O Núcleo de Intercâmbio Internacional;
- A Unidade de Inserção na Vida Activa/Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- Ser funcionário público, licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigida uma licenciatura.

4 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

- Obrigatoriamente — experiência profissional comprovada;
- Preferencialmente:

- Experiência profissional comprovada, desenvolvida em universidade pública em serviços com missões enquadradas na área de actividade do cargo a prover;

b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública.

6 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar o seguinte:

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae*, dos documentos comprovando os requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado e subdirector da FCSH.

Vogais efectivos:

Mestra Catherine Thérèse Laurence Joven da Silveira, professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da UNL.

Licenciada Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda, secretária da FCSH.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor associado e subdirector da FCSH.

Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa, professor auxiliar e vice-presidente do conselho pedagógico da FCSH.

9 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

9 de Fevereiro de 2006. — O Director, *João Sáa-gua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4393/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Dinis Carlos Azevedo Santiago Sottomayor, assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade

de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 4394/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Helena Vieira Pereira, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 28 de Abril de 2005, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — autorizado o regresso ao serviço, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Fevereiro de 2006. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 2518/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de electricista principal do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — As disposições legais e regulamentares do presente concurso são:

Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; e
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de electricista com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);
Capacidade de expressão e fluência verbal (coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo);

Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas/áreas de trabalho, dos procedimentos, dos meios utilizados, conhecimento do contexto global onde trabalha).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética da avaliação curricular e da classificação da entrevista.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, na Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em www.fe.up.pt, nos documentos da Divisão de Recursos Humanos), do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- Experiência profissional detalhada.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Veiga Martins, assessor principal da FEUP.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, chefe de divisão da FEUP.

Dr.ª Maria Emília Passos Ferreira Alves, técnica superior de 2.ª classe da FEUP.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Sousa Santos, técnico superior de 1.ª classe da FEUP.

Dr.ª Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva, chefe de divisão da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Janeiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.